

PROJETO DE LEI Nº , DE JUNHO DE 2026

(Do Sr. Deputado Marcos Braz)

Declara o Complexo Esportivo do Maracanã patrimônio cultural, esportivo e turístico do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica declarado patrimônio cultural, esportivo e turístico do Brasil o Complexo Esportivo do Maracanã, composto pelo Estádio Jornalista Mário Filho - Maracanã, pelo Ginásio Gilberto Cardoso - Maracanãzinho, pelo Parque Aquático Júlio Delamare e pelo Estádio de Atletismo Célio de Barros, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS BRAZ

Deputado Federal (PSDB-RJ)

JUSTIFICAÇÃO

Inaugurado em 1950 para a Copa do Mundo, o Estádio Jornalista Mário Filho - Maracanã é o maior símbolo do futebol brasileiro e um dos estádios mais icônicos do planeta. Palco de duas finais de Copa do Mundo - 1950 e 2014 -, da final olímpica de 2016, do milésimo gol de Pelé em 1969, e de shows históricos.

O Ginásio Gilberto Cardoso - Maracanãzinho, inaugurado em 1954, é referência mundial dos esportes de quadra. Recebeu o Mundial de Basquete de 1954, o Mundial de Vôlei de 1960, finais da Liga Mundial, UFC Rio, e foi palco do vôlei nos Jogos Olímpicos de 2016.

O Parque Aquático Júlio Delamare, inaugurado em 1970, é um dos principais centros de formação de atletas de natação, polo aquático e saltos ornamentais do país. Recebeu competições nacionais e internacionais e revelou medalhistas para o Brasil.



O Estádio de Atletismo Célio de Barros, inaugurado em 1974, é a principal pista de atletismo do Rio de Janeiro. Nomeado em homenagem ao jornalista esportivo, foi palco do Troféu Brasil de Atletismo por décadas e revelou atletas olímpicos como Robson Caetano, Joaquim Cruz e Maurren Maggi. Serviu como área de aquecimento para os Jogos Olímpicos de 2016.

Juntos, esses quatro equipamentos formam o Complexo Esportivo do Maracanã, monumento da cultura nacional. O conjunto recebeu o funeral de Garrincha, a missa campal de João Paulo II, e é cenário de conquistas de Flamengo, Fluminense, Vasco, Botafogo e da Seleção Brasileira em múltiplas modalidades.

O art. 216 da Constituição Federal estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens materiais portadores de referência à identidade e memória dos grupos formadores da sociedade. O Complexo do Maracanã materializa a paixão nacional pelo esporte e é reconhecido mundialmente como templo esportivo.

O Estádio e o Ginásio são tombados pelo IPHAN desde 2000. O Complexo como um todo merece o reconhecimento federal como patrimônio cultural, esportivo e turístico, consolidando sua proteção e valorização para as futuras gerações.

Pela relevância histórica, cultural e turística do Complexo Esportivo do Maracanã, contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, de junho de 2026

MARCOS BRAZ

Deputado Federal (PSDB-RJ)

